INDICAÇÃO Nº 139 / 2013

REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA DR. JOSÉ MARINHO SARAIVA.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de dois quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Dr. José Marinho Saraiva, nas proximidades do número 280.

J u s t i f i c a t i v a:

O trecho a que me refiro compreende uma curva perigosa onde cruzam veículos com poucas condições de visibilidade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA